



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Escritório Técnico de Cachoeira IPHAN-BA
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01502.001131/2024-00

Unidade Gestora: 343007

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
07/2025** CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
E A EMPRESA CONSTRUTORA
PENTÁGONO LTDA.

A Autarquia Federal INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, através da sua Superintendência na Bahia, com sede à Rua Visconde de Itaparica, nº 08, Bairro Centro (Barroquinha), cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.024-080, inscrita no CNPJ sob o nº 26.474.056/0008-48, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ, nomeado pela Portaria nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 12 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 1331023, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 01502.001131/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, resolve celebrar o presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2025, decorrente da Concorrência 01/2024, cujo objeto corresponde à **contratação de serviços de empresa especializada de arquitetura, engenharia e restauração para execução das obras de restauração da Casa de Câmara e Cadeia de Maragogipe, município de Maragogipe/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração do empenho de dotação orçamentária**, fundamentado pelo inciso IV do artigo 136

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Registra-se a emissão de uma nova nota de empenho, nº 2025NE000050 (SEI 6823200), em substituição à Nota de Empenho nº 2025NE000036 (SEI 6533534) indicada na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 07/2025 (SEI 5999094) para atender ao referido Contrato, visando realização da presente despesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no inciso IV do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - empenho de dotações orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão assegurados no orçamento desta Autarquia Federal e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 343007;

Fonte: 3129000000;

PTRES: 235791;

Natureza de Despesa: 449051;

PI: C55381IP057;

Nota de Empenho: 2025NE000050.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

Salvador, 29 de outubro de 2025

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 29/10/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6824864** e o código CRC **F38B8087**.

ANEXO: NOTA DE EMPENHO 2025NE000050 (SEI 6823200).

Referência: Processo nº 01502.001131/2024-00

SEI nº 6824864